

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S. P.

**PORTARIA Nº 107 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

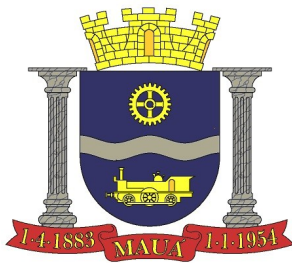
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2025, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

01/01/2025	quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03/03/2025	segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
04/03/2025	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03/2025	quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
18/04/2025	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2025	segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2025	quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
02/05/2025	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
19/06/2025	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
20/06/2025	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09/07/2025	quarta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
07/09/2025	domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2025	Domingo	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
27/10/2025	segunda-feira	Comemoração Dia do Servidor Público (antecipação)	Ponto Facultativo
02/11/2025	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11/2025	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2025	quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11/2025	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
08/12/2025	segunda-feira	Aniversário da Cidade de Mauá	Feriado Municipal
24/12/2025	quarta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25/12/2025	quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2025	quarta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
01/01/2026	quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional

Parágrafo único. Ponto facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades consideradas essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º Na semana do Natal (dias 22/12/2025 a 26/12/2025) e na semana da Confraternização Universal (dias 29/12/2025 a 02/01/2026), os departamentos e setores poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento nas respectivas semanas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ**  
**S. P.**

**Portaria nº 107/2025 - fl. 02**

Art. 3º Os serviços e atividades consideradas essenciais ou obrigatórios ficam excluídos do disposto na presente Portaria e funcionarão conforme determinação da Presidência.

Art. 4º Os servidores à disposição de outros órgãos cumprirão os horários estipulados pelos órgãos em que prestam serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 27 de janeiro de 2025, 70º da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR**  
**Presidente**

**Vereador RENAN PESSOA DA CRUZ**  
**Vice-Presidente**

**Vereador DANILO LUCIANO DOS SANTOS**  
**1º Secretário**

**Vereador ALESSANDRO FAUSTINO MARTINS**  
**2º Secretário**

**Vereador VAGNER OLIVEIRA SANTANA**  
**3º Secretário**

Registrada na Diretoria Legislativa,  
afixada no quadro de editais da  
Câmara Municipal de Mauá e  
publicada no Diário Oficial do  
Município.

**LUIZ CLAUDIO DA SILVA**  
**DIRETOR LEGISLATIVO**